

**Autor:** Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT**Publicado:** 14/12/2022 às 09:04.**Local:** [Portarias](#)

Portaria Nº 272, de 14 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR, PREVISTA NOS DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito Municipal do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 848, de 02 de dezembro de 2022, que determina a nomeação da Comissão para acompanhar, analisar e homologar o Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Gestor/Diretor Escolar das escolas municipal da rede pública deste município de Rio Branco.

ESTABELECE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR, prevista nos dispostos da Lei Municipal nº 848, de 02 de dezembro de 2022**

MEMBRO	SITUAÇÃO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO
Geralda Patricia Silva Mendes	Titular	Secretaria de Educação
Tuliana Nunes Fonzar	Suplente	Secretaria de Educação
Rosilaine Venâncio da Silva	Titular	Professor do Ens. Fund.
Josiel Dorigueti de Oliveira	Suplente	Professor do Ens. Fund.
Renata Gomes da Silva	Titular	Professor Ed. Infantil
Francileia Zanol Turini	Suplente	Professor Ed. Infantil
Lenilce Rodrigues Barbosa	Titular	Servidores do Ens. Fund.
Flávia Aparecida Oliveira	Suplente	Servidores do Ens. Fund.
Sandra Gomes de Almeida Melo	Titular	Servidores da Ed. Infantil
Laurinda Lemos	Suplente	Servidores da Ed. Infantil
Deyvison Barreto de Souza	Titular	Advogado
Luciano Meneses Faria	Titular	Conselho Munic. De Educação
Kelly Elenice Freres Coqueiro	Suplente	Conselho Munic. De Educação

Art. 2º - Fica determinado que o Dr. Deyvison Barreto de Souza, será responsável por presidir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Conforme previsto no Art. 60 -§2º da Lei Municipal





acima citada.

Art. 3º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, reunir-se-á de forma presencial ou online sempre que necessário para a condução deste processo seletivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – MT, 13 de dezembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal de Rio Branco

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/portarias/2536-portaria-n-272-de-14-de-dezembro-de-2022>

